



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EEB IRMA MARIA TERESA

AV ANICETO ZACCHI, 298
 PONTE DO IMARUIM - Cep:88130300 - Fone: (48)32426496
 PALHOÇA - SC
 Email: mariateresa@sed.sc.gov.br

Av. Aniceto Zacchi, 298 - Ponte do Imaruim - Palhoça - SC - CEP 88130-300
 Fone / Fax: (48) 3242-6496
 Ato de Criação e Autorização de Funcionamento:
 Decreto nº 8862 de 02/01/1970
 Autorização de Funcionamento de Curso de
 Ensino Médio: Portaria nº. 209/86 de 02/04/1986
 Entidade Mantenedora
 Secretaria de Estado da Educação - SC

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE SÉRIE/FASE E/OU CURSO DO ENSINO MÉDIO

Certificamos que FRANCK JOAO NUNCIO PEFFAN, matrícula 202470857, natural de FRANCISCO BELTRAO-PR, brasileiro, nascido em 21 de fevereiro de 1997, RG:5.617.015, filho de FRANCISCO PEFFAN e ROMILDA DE FATIMA NUNCIO, concluiu o Ensino Médio conforme Histórico Escolar. Fundamentação Legal: "De acordo com o Inciso VII do Artigo 24, combinado com os Artigos 26 e 36 da Lei nº9394/96, de 20 de dezembro de 1996 e Parecer nº209/1986, Conselho Estadual de Educação Santa Catarina.

Escola em que concluiu o Ensino Fundamental	Município	UF	Ano Conclusão
EEB HENRIQUE ESTEFANO KOERICHG	PALHOÇA	SC	2011

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

Disciplina	1ª Série	2ª Série	3ª Série	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase	4ª Fase	5ª Fase	6ª Fase
BIOLOGIA	9.4	8.1	7.5	-	-	-	-	-	-
MATEMÁTICA	9.3	9.1	8.9	-	-	-	-	-	-
GEOGRAFIA	8.9	8.1	8.5	-	-	-	-	-	-
HISTÓRIA	9.4	8.5	9.3	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO FÍSICA	8.3	8.3	8.0	-	-	-	-	-	-
LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	8.9	7.5	9.4	-	-	-	-	-	-
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	9.3	7.3	8.3	-	-	-	-	-	-
SOCIOLOGIA	9.4	8.4	7.9	-	-	-	-	-	-
FÍSICA	9.6	8.3	9.3	-	-	-	-	-	-
QUÍMICA	8.9	8.1	8.5	-	-	-	-	-	-
FILOSOFIA	9.1	8.4	8.4	-	-	-	-	-	-
ARTE	9.0	8.0	8.9	-	-	-	-	-	-

%FREQUÊNCIA 95.0 91.4 94.6 - - - - -

RESULTADO FINAL Apr Apr Apr - - - - -

	Ano	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO	UF
1ª Série	2012	EEB IRMA MARIA TERESA	PALHOÇA	SC
2ª Série	2013	EEB IRMA MARIA TERESA	PALHOÇA	SC
3ª Série	2014	EEB IRMA MARIA TERESA	PALHOÇA	SC

Obs.:

Conforme Resolução 158/2008/CEE, Art. 5º, § 4º, o aluno após submetido a Exame Final, deverá obter no mínimo 14 pontos na(s) disciplina(s) na(s) qual(is) prestou exame(s), para ser considerado aprovado.

Município e Data: PALHOÇA - SC 14/12/14
 Assinante de Educação: Lilian Terezinha de Souza
 Diretor(a): Vilson de Souza
 Registro Nº: 012 Livro: 03 Folha: 91

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
 SECRETARIA ACADÊMICA
 CAMPUS KOBASOL SÃO JOSÉ

Este documento confere com o original apresentado

Data: 16 / 12 / 2015

Assinatura

EM BRANCO